

Agenda Nacional do Meio Ambiente Recomendações ao Sisnama para o biênio (2024/2025)

INTRODUÇÃO

A Agenda Nacional do Meio Ambiente é instrumento estabelecido pelo Decreto 99.274/1990, a ser elaborado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e dirigido ao Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), recomendando: temas, programas e projetos considerados prioritários para a melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável do País, indicando os objetivos a serem alcançados num período de dois anos.

De acordo com o Regimento Interno do Conama, compete ao Comitê de Integração de Políticas Ambientais (Cipam) elaborar e submeter ao Plenário a Agenda Nacional do Meio Ambiente, até a última reunião ordinária anual, consultados seus conselheiros e outros órgãos do Sisnama.

A Agenda é uma ferramenta de escuta dos conselheiros, para uma construção participativa e colaborativa de objetivos comuns para o Sisnama. Ela não deve ser vista como um documento estático, mas como parte do processo de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas ambientais.

O Decreto 99.274/1990 atribui ao Conama não só a tarefa de elaborar e aprovar a Agenda Nacional do Meio Ambiente, como também de acompanhar sua implementação (art. 7º, XVII). Portanto, a Agenda é um mapa do caminho, a ser sempre revisitado, e permanecerá aberta a novas propostas e revisões, por iniciativa do Cipam e deliberação dos conselheiros do Conama.

Método de elaboração das propostas da Agenda Nacional do Meio Ambiente (2024/2025)

A elaboração da proposta de Agenda Nacional do Meio Ambiente (2024/2025) pelo Cipam seguiu as seguintes etapas:

- Envio de consulta aos conselheiros do Conama sobre contribuições para a Agenda;
- Realização de reunião aberta aos conselheiros para apresentação das contribuições;
- Elaboração da proposta de Agenda Nacional do Meio Ambiente para apresentação ao Plenário do Conama.

A organização das contribuições recebidas se deu em 5 eixos. O primeiro, abrange temas relacionados à Governança do Sistema Nacional do Meio Ambiente. Os demais eixos são os objetivos do plano plurianual (PPA) relacionados a programas coordenados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

- Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios;
- Enfrentamento da emergência climática;
- Qualidade ambiental nas cidades e no campo;
- Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade.

RECOMENDAÇÕES

A) Governança do Sistema Nacional do Meio Ambiente

Participação

1. Realizar a Conferência Nacional do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
2. Preparar a COP 30 de forma participativa.
3. Retomar o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), assegurando representatividade da sociedade civil.
4. Promover a participação da sociedade civil nas discussões dos acordos internacionais sobre plásticos.
5. Elaborar Boletim virtual do Meio Ambiente e Mudança do Clima, bimensal, de forma colaborativa entre os membros do Conama, para informar de forma sintética os temas de destaque no período e principais acontecimentos na área.
6. Implementar estratégia de comunicação pública sobre a importância da Biodiversidade, sua conservação e uso sustentável, e sobre a Mudança do Clima.
7. Convocar os conselhos municipais do meio ambiente ou de desenvolvimento sustentável para contribuir com pautas e ações de interesse regional e com o Conama.
8. Criar programa de formação para a qualificação da participação de lideranças locais, povos indígenas e comunidades tradicionais na agenda de meio ambiente e mudança do clima.
9. Garantir a representação do setor de transporte nas discussões sobre mudança do clima, transição energética e logística reversa.

Relações Institucionais

10. Sediar uma COP da Convenção de Minamata na Amazônia, chamando a atenção sobre a contaminação de suas populações por mercúrio.

Financiamento

11. Ampliar o acesso a recursos para projetos socioambientais das comunidades, povos indígenas e comunidades tradicionais e das ONGs inscritas no CNEA.
12. Ampliar os investimentos no fortalecimento dos órgãos do Sisnama para cumprimento das competências e atribuições previstas a cada um dos órgãos e entidades que compõem o sistema.

Fortalecimento do Conama

13. Fortalecer o Conama como espaço de articulação intragovernamental (dentro do governo federal), interfederativa (entre o governo nacional e os governos subnacionais) e com a sociedade civil, inclusive por meio do aprimoramento de sua representação no colegiado.
14. Articular o Conama com outros colegiados, incluindo o Conselho Nacional de Segurança Climática (CONSEC), cuja proposta de criação está em discussão.

Avaliação da Política Ambiental

Cipam: avaliar a implementação da Política Ambiental no país, identificando as áreas de maior conflito e estabelecendo sugestões para pacificação das regras a serem aplicadas pelos órgãos do Sisnama, com atenção especial para o licenciamento ambiental, a autorização de supressão

de vegetação e os mecanismos para fortalecimento das soluções para o financiamento e compensação pelo desmatamento evitado.

B) Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios

Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Biodiversidade e Conservação dos Ecossistemas

1. Retomar a Comissão Brasileira para o Programa Homem e Biosfera (MAB-Unesco) e os estudos para reconhecimento das Reservas da Biosfera nos Biomas Costeiro-Marinho e Pampas.
2. Cumprir as metas e compromissos do Brasil ante tratados internacionais, em particular a Convenção da Biodiversidade, Convenção CITES para a Regulamentação do Comércio de Fauna e Flora Ameaçadas e Convenção das Espécies Migratórias e seus acordos subsidiários.
3. Fortalecer a implementação da moratória à mineração dos fundos marinhos.
4. Implementar ações efetivas para contribuir com o cumprimento das metas e objetivos das Décadas do Oceano e da Restauração de Ecossistemas. (ONU 2020-2030)
5. Retomar e fortalecer a criação, implementação e gestão de Unidades de Conservação do país, públicas e privadas, e do processo de ampliação do Sistema de Áreas Protegidas, como parte da política ambiental e de seus instrumentos associados, tais como: Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, Corredores Ecológicos, Mosaicos de Áreas Protegidas, Sítios Unesco Brasileiros (Reservas da Biosfera, Geo-Parques, Sítios de Patrimônio Mundial) e dos Sítios RAMSAR.
6. Fortalecer a estrutura do Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC), criando mecanismos que garantam a implementação e manutenção das Unidades de Conservação, federais, estaduais e municipais.
7. Fortalecer a implementação dos planos de ação de conservação da biodiversidade, inclusive por meio de ações estaduais e municipais, com um olhar especial para as espécies ameaçadas de extinção.
8. Avaliar os processos de concessão de Unidades de Conservação.
9. Fortalecer os processos de gestão territorial dos ambientes terrestres, costeiros e marinhos como instrumentos de proteção dos ecossistemas.
10. Negociar uma gestão pesqueira nacional baseada em visão ecossistêmica.
11. Estados, com apoio da União: empenhar esforços para implementar os instrumentos do Código Florestal, especialmente o processo de validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA). Como exemplo, promover recursos e ações com a finalidade de:
 - i. validar cadastros ambientais rurais nas modalidades de análise dinamizada e individual;
 - ii. implantar todas as modalidades de regularização previstas no PRA – Programa de Regularização Ambiental;
 - iii. garantir o desenvolvimento do módulo de monitoramento das atividades do PRA, em todas as modalidades;

- iv. prever apoio e ações específicas para regularização do pequeno produtor e da agricultura familiar, beneficiários ou não da reforma agrária;
- v. avaliar e implementar o Plano de Ação previsto do Regulariza-Agro, com os ajustes que se fizerem necessários.

Combate ao Desmatamento

12. Elaborar de forma participativa planos de prevenção e combate ao desmatamento para todos os biomas nacionais.
13. Estimular a redução do desmatamento legal por meio de instrumentos econômicos de valorização da bioeconomia e da floresta em pé, do licenciamento ambiental, buscando-se alternativas tecnológicas e locacionais, dentre outros, de modo a cumprir as metas estabelecidas pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris com desmatamento zero em 2030.
14. Zerar o desmatamento ilegal em todos os biomas e unidades federativas de forma consistente até 2030 (mínimo de 50% com relação à 2023).
15. Conservar e restaurar ecossistemas, em especial para segurança hídrica, avaliando a possibilidade de criação de um GT de integração entre Conama e CNRH.
16. Combater o garimpo e a mineração ilegal.

Conama

17. Promover a maior integração entre União, Estados e Municípios na implementação dos processos de criação de novas unidades de conservação.
18. Apoiar a aprovação da PEC 504/2010, para incluir o Cerrado, a Caatinga e os Pampas como Patrimônio Nacional.

C) Enfrentamento da emergência climática

Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

1. Cumprir as metas e compromissos do Brasil ante tratados internacionais, em particular a Convenção Quadro sobre Mudança Climática e seus acordos subsidiários.
2. Elaborar de forma participativa e implementar Plano Nacional e Planos Estaduais de Adaptação à Mudança Climática, incluindo questões de Justiça Climática.
3. Elaborar de forma participativa e implementar Plano Nacional e Planos Estaduais de Enfrentamento às Emergências Climáticas.
4. Promover a criação e qualificação de Núcleos Locais de Enfrentamento às Emergências Climáticas.
5. Fomentar o desenvolvimento de Soluções Baseadas na Natureza para adaptação, restauração e mitigação.
6. Definir, de forma participativa, os parâmetros socioambientais da transição energética.
7. Promover a discussão sobre poluentes climáticos de vida curta.

Setor de Transporte – licenciamento ambiental, eficiência e transição energética

1. Formular políticas públicas que incentivem a descarbonização do setor transportador e aproveite potenciais intrínsecos de cada modal, a partir do equilíbrio entre os modais na matriz nacional.
2. Garantir a previsibilidade no licenciamento ambiental das obras do setor de transporte, incluindo análise de emissão de GEE (gases de efeito estufa).
3. Utilizar ferramentas tecnológicas da informação para a sistematização, uniformização e agilidade dos processos de licenciamento.
4. Padronizar procedimentos de licenciamento entre União, Estados e Municípios para as obras do setor de transporte.
5. Desenvolver estudos e projeções de oportunidades de negócios para a descarbonização do transporte.
6. Ampliar programas que estimulem a produção e o uso de propulsões alternativas e combustíveis renováveis.
7. Estudar e buscar soluções que viabilizem a evolução gradativa do uso dos biocombustíveis nos motores dos veículos, garantindo os interesses do consumidor, mitigando os impactos ambientais, financeiros e tecnológicos.
8. Planejar o processo de descarbonização do transporte, considerando as especificidades de cada modal e tecnologias de baixo carbono.
9. Divulgar a evolução das metas de eficiência energética para veículos pesados no Relatório Anual do Programa Rota 2030.
10. Melhorar a eficiência energética, considerando a ampliação e melhoria da capacidade viária existente.
11. Desenvolver e implementar Sala de Situação para o transporte, voltada para o conhecimento dos riscos associados aos efeitos resultantes das alterações climáticas.

D) Qualidade ambiental nas cidades e no campo

Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

1. Implementar a Lei de Resíduos Sólidos.
2. Desenvolver soluções ambientalmente adequadas para a mobilidade urbana.
3. Criar e implementar um conjunto coerente de políticas de gestão de substâncias químicas em produtos, em todo seu ciclo de vida.
4. Combater a Poluição Química, incluindo os retardantes químicos utilizados em incêndios florestais, levando-se em conta que as políticas de enfrentamento das Mudanças Climáticas e de Proteção da Biodiversidade não podem prescindir da integração com uma política nacional de segurança química.
5. Enfrentar a contaminação por resíduos da mineração, especialmente junto aos povos e comunidades tradicionais.

6. Atuar de forma coordenada para redução e controle do uso de agrotóxicos, combatendo riscos, diretos e indiretos, no meio ambiente e na saúde dos trabalhadores rurais e consumidores.

Setor de Transporte - logística reversa e qualidade do ar

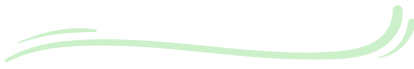
7. Criar marco regulatório de logística reversa de veículos automotores.
8. Definir o papel do transportador na logística reversa e viabilizar a representação setorial em comitês dedicados.
9. Criar programa, de forma colaborativa, para o monitoramento das emissões veiculares, baseado na inspeção veicular ambiental.¹
10. Fortalecer a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar no território nacional.

E) Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade

Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

1. Fomentar a bioeconomia e a economia baseada em produtos e serviços para a transição para uma economia de baixo carbono.
2. Elaborar decreto que institui a Comissão Nacional de Bioeconomia, que construirá o Plano e a Política Nacional de Bioeconomia e que atuará no monitoramento da Política.
3. Elaborar Decreto que regulamentará a Lei 14.119/21, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, contemplando a construção do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.
4. Construir de forma participativa o Plano Nacional de Sociobioeconomia, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e Ministério dos Povos Indígenas (MPI).
5. Regulamentar, de forma participativa, a gestão compartilhada de recursos pesqueiros e os mecanismos participativos da gestão pesqueira, conjuntamente com o Ministério da Pesca e Aquicultura.
6. Elaborar, de forma participativa, os instrumentos de Apoio ao Fundo Nacional de Repartição de Benefícios.
7. Fortalecer a bioeconomia no contexto internacional, considerando a atuação do Brasil no G20, na preparação para as COPs 16 (Biodiversidade) e 30 (Clima).

¹ O programa pode utilizar, por exemplo, tecnologia da inspeção remota e avaliação veicular do programa Despoluir da Confederação Nacional do Transporte, à semelhança da iniciativa TRUE – The Real Urban Emissions.

- 
8. Criar, de forma participativa, o Programa Nacional de Repartição de Benefícios.
 9. Apoiar a elaboração, de forma participativa, da estratégia para a bioeconomia brasileira, considerando suas oportunidades e desafios nos processos de Transformação Ecológica, Neointustrialização e Reinserção Nacional no Cenário Global.